

MANUAL DE VOTAÇÃO DO PLEBISCITO

**PRIMAVERA
DA DEMOCRACIA**

PLEBISCITO POPULAR SOBRE AS PRIVATIZAÇÕES - RS

.....

DIGA NÃO À ENTREGA
DO NOSSO PATRIMÔNIO!

Manual para organizar o Plebiscito Popular no Rio Grande do Sul Primavera da Democracia

Data: De 16 a 24 de outubro de 2021.

Horário: A votação na internet é 24 horas. Os comitês municipais deverão informar o horário de funcionamento de cada seção de votação. Os horários serão adaptados de acordo com a realidade de cada comitê. Por exemplo: uma seção eleitoral numa fábrica, vai se adaptar aos horários dos turnos de trabalho.

ORIENTAÇÕES GERAIS:

A seguir, estão as orientações para garantir o bom andamento do processo e uniformizar o trabalho dos comitês, mesários, comissões escrutinadoras e demais responsáveis.

O Processo de Votação

a) A prioridade no processo de votação será a utilização da plataforma DECIDIM (<http://decidimrs.com.br>), através do cadastramento e votação na modalidade remota, ou seja, voto eletrônico, disponibilizando ao público o amplo acesso às informações relativas a essa votação virtual.

Como votar pela plataforma:

FAÇA SEU CADASTRO

1) Clica no link - <https://decidimrs.com.br>

2) Se você acessar do seu computador, clique, no canto superior direito, em "INSCREVER-SE".



Se você acessar no celular, clique, no canto superior direito, nas três barrinhas símbolo do menu e depois em "INSCREVER-SE".



3) No cadastro preencher:

- Nome;

- Apelido (ao lado do @), preenchido sem espaço, acento ou cedilha. Exemplo: @Anamaria; @JoaoPaulo. Caso o apelido ou aliás escolhido por você já esteja em uso por outra pessoa com nome igual, basta você acrescentar um número da sua escolha. Exemplo: JoaoPaulo99 ou @Anamaria123

- E-mail

- Senha e confirmação (a usa senha deve ter no mínimo 10 caracteres)

- Aceita os termos de serviços e confirma

- Para sua segurança, será enviado um e-mail de confirmação de cadastro.

4) Confirmar no email e você poderá participar da votação.

PARA VOTAR

1) Clica no link - <https://decidimrs.com.br>

2) Clique em ENTRAR, no canto superior direito ou através do menu

3) Coloque seu email e senha

4) Clica no Processo Aberto - Plebiscito Popular sobre as privatizações

5) Coloque o seu nome e seu CPF

6) Responda sim ou não nas perguntas

7) Marque que você concorda com os termos de uso

8) Clique em Enviar

IMPORTANTE

Se você estiver atuando de mesário ou mesária numa seção com votação virtual, você pode habilitar a plataforma com seu login e senha e os eleitores e eleitoras vão votar, registrando seus nomes e CPFs, sem necessidade de cadastro individual, iniciando direto a partir do passo 5.

Tarefas dos Comitês:

b) Comitê do Plebiscito Estadual - acompanhar e coordenar todo processo de preparação, execução e apuração dos resultados das votações em conexão com os comitês regionais, conforme a organização já desenvolvida, desde julho de 2021;

c) Comitê do Plebiscito Regional - acompanhar e coordenar todo o processo de preparação, distribuição dos materiais, orientações e cadastramentos dos locais de votação nos respectivos municípios de sua abrangência, conforme a região do Corede. O comitê regional é responsável por todo o processo de votação na respectiva região, como mapeamento das urnas, repasse de informações ao Comitê Estadual, tais como a votação e resultado das apurações;

d) Comitê Municipal: coordenar o cadastramento dos locais de votação nas modalidades remotas e presenciais, bem como, organizar a efetivação de todo o processo de votação, planejamento dos locais de votação, envio das informações para os comitês regionais, apuração e envio dos resultados aos respectivos comitês regionais;

e) Mesa de Votação: é o grupo de pessoas que tem a responsabilidade de manter a urna de votação do Plebiscito Popular. Exemplos: Comitê da Escola, da Paróquia, do Local de Trabalho, do Posto de Saúde, do Bairro etc. Deverá fornecer os nomes dos responsáveis pelas urnas, preparar o roteiro e horário para coleta dos votos, bem como a disponibilização de todas as informações para o comitê municipal;

e) O suporte aos Comitês Populares: seguirá, quando necessário, um kit

com materiais que serão utilizados na preparação e durante a coleta de votos, em todas as urnas e por todas as pessoas que quiserem se somar e auxiliar a organização. Esse kit será disponibilizado também em meio digital, em nosso site, para que qualquer voluntário possa ter acesso e imprimí-los da forma que achar conveniente.

- 1- Cartaz de identificação de urna;
- 2- Ata de votação;
- 3- Modelo de cédula;
- 4- Lista de votantes;
- 5- Planilhas de apuração;
- 6- Cartaz de divulgação dos locais de votação (disponível para download em nosso site);
- 7- Mosquitinho (disponível para download em nosso site);
- 8- Adesivos (disponível para download em nosso site);
- 9- Banners (disponível para download em nosso site);
- 10-Arte para camisetas (disponível para download em nosso site).

Orientações específicas

f) Organização do local de votação:

- 1- Mesas de votação: devem ser organizadas pelos Comitês Populares nos locais desejados;
- 2- Mesários: são as pessoas responsáveis por garantir a lisura, honestidade e transparência no momento da votação;

3- Tarefas do mesário:

3.1) Identificação do Local de Votação: Em cada local público de votação deverá haver uma identificação (Faixa, Cartaz, Banner ou outros) para orientar as pessoas que queiram participar do Plebiscito Popular.

3.2) Locais de Instalação das urnas: A sugestão é que se privilegie locais de ampla circulação da população, como: salas de aula de escolas, universidades, sedes de entidades, igrejas, salões paroquiais, portas de fábricas e locais de trabalho. Também poderão se instalar em logradouros públicos, calçadas, pontos de ônibus, metrô, trens, portas de cinemas e locais de diversão.

3.3) Urnas Volantes: Nos municípios e bairros, poderão ser organizadas urnas volantes, ou seja, são urnas que podem percorrer as diversas comunidades, com acompanhamento dos mesários responsáveis;

3.4) Período de Votação: A coleta de votos ocorrerá preferencialmente entre os dias 16 e 24 de Outubro de 2021. Os Comitês Locais poderão se organizar de forma a priorizar certos dias da semana, em locais específicos. Exemplo: nas igrejas, aos sábados e domingos; nas escolas, priorizar alguns dias; etc.

g) Sobre a urna e a ata de votação:

1- A segurança, o sigilo e privacidade são fundamentais: independente da forma, as urnas devem garantir a recepção dos votos e a sua guarda, além do sigilo e a privacidade do votante;

2- Tipo de Urna: deve-se solicitar urnas disponíveis em organizações sociais (Sindicatos, Centros Acadêmicos, Diretórios Centrais de Estudantes) ou confeccionar com caixas de papelão (exemplos: caixas de sapato, de utensílios domésticos, arquivo "morto" etc.).

3- Identificação da Urna: em cada urna deve ser fixada uma identificação, sendo o material "Cartaz de identificação de urna" uma sugestão, mas pode-se usar algum cartaz ou adesivo que identifique a campanha.

4- horário de votação- fica a cargo do Comitê Local, em face das suas condições e possibilidade. O ideal é que possa ocorrer nos momentos de maior circulação das pessoas, a depender da avaliação dos Comitês Populares e disponibilidade de mesários. Uma mesma urna poderá funcionar mais de um dia, devendo, enquanto fechadas, estar lacradas (sugerimos a utilização dos adesivos como lacre) e guardadas em locais de reconhecida idoneidade;

Lista de votantes - O Comitê Estadual fornecerá modelo de lista de votantes. Os dados de cada eleitor devem ser anotados, juntamente com a assinatura do eleitor antes da deposição do voto em urna.

5- Lacs nas urnas: após o encerramento da votação, as urnas também deverão ser lacradas, constando, no lacre, as assinaturas dos mesários responsáveis pelo fechamento e do último votante.

6- Ata de votação: devem ser preenchidas por URNA (ver modelo integrante do kit), registrando a região, o município, o número da urna, as datas e horários de abertura e fechamento da urna com os respectivos nomes e assinaturas dos mesários responsáveis, possíveis ocorrências e, após o encerramento da votação, o número de votantes.

7- Envio das Atas aos Comitês Regionais: as atas deverão ser enviadas por correio eletrônico e entregues pelo correio ou pessoalmente para o Comitê Regional do Plebiscito, até o dia 30 de Outubro;

8- Envio das Atas à Secretaria Operativa Estadual: as atas deverão ser enviadas por correio eletrônico e entregues pelo correio ou pessoalmente para a Secretaria Operativa Estadual do Plebiscito, até o dia 5 de Novembro e uma cópia deverá ser guardada pelo Comitê Regional, juntamente com os votos apurados.

8.1- Numeração das urnas: o Comitê Regional é responsável por estabelecer o sequenciamento de numeração das urnas, de maneira que, antes da abertura da urna, os Comitês Locais devem contatar o Comitê Regional para verificar essa informação;

9- Sobre a cédula

9.1- Modelo de cédula: utilizar o modelo, integrante do kit. Cada Comitê Regional deverá reproduzir o modelo (quando necessário) e enviar aos Comitês responsáveis pelas urnas.

9.2- Conteúdo da Cédula: em cada cédula, além da logomarca da Campanha constará três perguntas, seguida de dois quadrinhos com a identificação “Sim” ou “Não”. O votante deve assinalar com um X adequado à sua resposta ou deixar de assinalar caso deseje anular seu voto;

9.3- Votos Nulos: votos com cédula rasurada ou assinalada nos dois quadrinhos serão considerados nulos.

9.4- As cédulas utilizadas em cada seção de votação deverão ser assinadas, no seu verso, por um dos mesários;

9.5- As cédulas não poderão ser destruídas após a contagem dos votos, mas deverão ser guardadas até o ato de entrega política.

10) Sobre o eleitor

1- Documento: Para votar, a pessoa precisará informar seu nome e apresentar qualquer documento oficial com foto, como RG, Carteira Profissional, Passaporte ou CNH (sem isso não poderá votar). O nome e o número do CPF devem ser preenchidos na “Lista de votantes” (utilizar material integrante do kit), devendo a quantidade de votantes e o número de cédulas dentro da urna coincidirem ao final da votação. Caso a pessoa não possua CPF, anotar o número do documento apresentado. OBSERVAÇÃO - A regra para votar é o número do CPF. Outros documentos devem ser exceção só mesmo em caso da pessoa não possuir CPF.

2- Lista de Votantes: O eleitor deverá assiná-la ao lado de seu nome;

3- Voto único: Nenhuma pessoa poderá votar mais de uma vez, de modo que os mesários sempre devem perguntar aos eleitores se já votaram em outra urna;

4- O voto é secreto.

5- Sigilo e Privacidade: O Comitê responsável pela urna deverá reservar um local adequado para que o votante preencha a cédula conforme sua vontade, delimitando esse local com fitas adesivas no chão. O votante poderá, ainda, escolher o local mais conveniente, que resguarde o caráter sigiloso de sua vontade, para preencher a cédula e depositá-la na urna.

6- Deverão ser organizadas cabines de votação nos locais onde isso for possível.

7- As pessoas menores de 16 anos que desejarem manifestar a sua opinião votando no plebiscito poderão fazê-lo, desde que seus votos sejam contabilizados em urna e lista de presença em separado. Portanto, é fundamental que os mesários estejam preparados para essa eventualidade;

8- Sobre o papel dos mesários:

8.1- Os mesários serão responsáveis por garantir o sigilo e a segurança das urnas durante o processo de votação.

8.2- Cada local de votação deve ter no mínimo dois mesários;

8.3- Os mesários devem:

- solicitar a cada votante o documento de identificação do eleitor;
- preencher as informações na lista de presença;
- entregar a cédula para que o eleitor manifeste sua opinião e deposite na urna;
- preencher a "Ata de votação" com a data e horário da abertura da urna, seu nome e sua assinatura.

h) Sobre a apuração dos votos:

1- Encerrado o prazo final de votação, os mesários devem lacrar as ur-

nas, colocar sua assinatura no lacre e levar às urnas para um local a ser determinado pelo Comitê Popular responsável pela urna.

2- Início do escrutínio (contagem dos votos): ainda no dia 24 de outubro;

3- Comissão Escrutinadora: para a contagem dos votos e fiscalização do processo.

- A Comissão Escrutinadora será formada por no mínimo três pessoas, mas poderá ampliar-se de acordo com o número de urnas existentes naquele espaço, convidando pessoas de reconhecida idoneidade na O • Comitê Popular credenciará em cada cidade, região ou comunidade, uma das urnas comunidade.
- Em cada comissão haverá um/a presidente que será o/a responsável por todo o processo;
- A Comissão Escrutinadora fará a conferência em cada urna do número de votantes e do número de votos. Os casos conflitivos serão julgados pelo presidente da mesa;
- Terminada a contagem dos votos, será preenchida uma planilha padronizada (utilizar a “Planilha de votação de urna”, integrante do kit) com a identificação e resultado dos votos da urna. A planilha será assinada pelos membros da Comissão Escrutinadora.

4- Envio aos Comitês Regionais: Os dados da planilha serão enviados por e-mail ou outro meio eletrônico para os Comitês Regionais. Se necessário, utilizar o arquivo “Planilha de votação de urna – formato eletrônico”;

5- Comissão Escrutinadora Regional: Cada Comitê Regional credenciará, também, uma Comissão Escrutinadora dos votos na região, seguindo os mesmos critérios já descritos acima. Essa Comissão fará a conferência das Planilhas enviadas pelos Comitês Populares, preenchendo, ainda, nova planilha padronizada (utilizar a “Planilha síntese estadual”, integrante do kit) com a identificação e resultado dos votos da região. A planilha deverá ser assinalada pelos membros da Comissão Escrutinadora Regional;

6 - “Planilha Síntese Regional”: deverá ser enviada para o Comitê Estadual do Plebiscito via meios digitais, preferencialmente através do e-mail; Se necessário, utilizar o arquivo “Planilha síntese estadual – formato eletrônico”;

7- Comissão Escrutinadora Estadual será a Coordenação Operativa do Plebiscito. Essa Comissão fará a conferência das Planilhas enviadas pelos Comitês Regionais, totalizando o resultado final do Plebiscito e produzindo documento oficial que o ateste.

8) Sobre os prazos para a apuração dos votos: virtualmente ocorrerá após o fechamento da votação, no dia 25 de outubro;
- Na votação em cédula de papel, o mais breve possível, não devendo ultrapassar 3 dias úteis após a finalização das votações.

9) Sobre a guarda dos documentos e cédulas: o Comitê Municipal deverá definir um local seguro para a guarda do conjunto dos documentos da votação: atas das mesas, listas de votantes e votos. O tempo de guarda será definido pelo Comitê Estadual

